(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 079/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, estabelecida na Praça do Paco Municipal, nº 10 - Centro - Cajati/SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro -Cajati/SP (11.950-000), daqui em diante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S.A, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 - Edif -Centro Histórico - Porto Alegre - RS (90020-060), inscrita no C.N.P.J sob nº 90.180.605/0001-02. aqui representada pelo Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, portador do RG nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliada à Rua Mariland, nº 929 -Apartamento 1102 - Porto Alegre - RS (90020-060), diretor da empresa, de ora em diante designada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 077/2019, Processo nº 058891/2019, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para prestação de serviços de seguro total, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura do Município de Cajati, conforme especificações do Anexo VI - Termo de Referência do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	Т	OTAL
1	Cobertura de seguro completo de veículo chevrolet spin LTZ 1.8 2014/2014 placas FSW-0410	R\$	839,95
2	Cobertura de seguro completo de veículo chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 placas FQJ-2852	R\$	564,85
3	Cobertura de seguro completo de veículo chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 placas GAP-4823	R\$	437,83
4	Cobertura de seguro completo de veículo chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 placas GBX-7317	R\$	564,85
5	Cobertura de seguro completo de veículo vw gol power 1.6 2009/2010 placas EGI-4263	R\$	402,45
6	Cobertura de seguro completo de veículo vw saveiro CS 1.6 2015/2015 placas FXE-1739	R\$	831,48
7	Cobertura de seguro completo de veículo fiat fiorino furgão 1.4 2016/2016 placas GAK-8435	R\$	754,82
8	Cobertura de seguro completo de furgão peugeot boxer F350LH 2015/2015 placas FZH-1635	R\$	1.299,88
9	Cobertura de seguro completo de van Ford Transit 350L 2.4 2011/2011 placas EGI-4289	R\$	727,66
10	Cobertura de seguro completo de van iveco daily 45S17 minibus 2015/2016 placas GCF-1757	R\$	1.271,13

9. P.

Página 1 de 13

8

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



CONTRATO № 079/2019

11	Cobertura de seguro completo de microônibus volare W8 2009/2010 placas EGI-4268	R\$		1.716,36
12	Cobertura de seguro completo de microônibus volare W8 2009/2010 placas EGI-4269	R\$		1.135,17
13	Cobertura de seguro completo de microônibus volare W8 2009/2010 placas EGI-4270	R\$	×	1.716,36
14	Cobertura de seguro completo de microônibus volare V8L 4x4 2014/2014 placas FUH-6246	R\$		1.629,59
15	Cobertura de seguro completo de microônibus MB 115CV Caio Induscar 2009/2010 placas DJL-2551	R\$	•	1.815,32
16	Cobertura de seguro completo de microônibus mb LO 812 MPOLO VICINO 2009/2010 placas EEF-7882	R\$		1.076,01
17	Cobertura de seguro completo de microônibus iveco CITYCLASS 70C17 2012/2013 placas EHE-5456	R\$	*	1.867,95
18	Cobertura de seguro completo de microônibus vw 8-160 MASC GRANMINI 2013/2014 placas DJM-7722	R\$	×.	1.107,14
19	Cobertura de seguro completo de ônibus vw 17.230 COMIL/SVELTO 2010/2011 placas EGI-4286	R\$	•	1.557,70
20	Cobertura de seguro completo de ônibus vw 17.230 COMIL/SVELTO 2010/2011 placas EGI-4287	R\$		2.697,35
21	Cobertura de seguro completo de ônibus vw 15.190 MASCARELLO 2013/2014 placas DJM-7654	R\$	*	1.983,59
22	Cobertura de seguro completo de veículo fiat strada working 1.4 2015/2016 placas FTX-4023	R\$		703,29
23	Cobertura de seguro completo de ônibus vw 15.190 edo CAIO 2012/2012 placas EHE-5455	R\$		3.389,15
24	Cobertura de seguro completo de ônibus vw 15.190 eod MARCOPOLO 2012/2012 placas EHE-5457	R\$		1.966,90
25	Cobertura de seguro completo de ônibus vw 15.190 eod MARCOPOLO 2014/2014 placas FVT-3104	R\$	*	3.405,84
26	Cobertura de seguro completo de ônibus mb 1519 CAIO 2014/2014 placas FTT-7331	R\$	2	3.998,55
27	Cobertura de seguro completo de veículo vw gol city 1.6 2014/2015 placas FSP-2212	R\$	*	594,61
28	Cobertura de seguro completo de veículo chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016 placas FKM-0218	R\$	8	715,37
29	Cobertura de seguro completo de veículo vw gol city 1.6 2014/2015 placas FQF-1042		٠	618,37
30	Cobertura de seguro completo de veículo chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016 placas FSI-0942	R\$		715,37
31	Cobertura de seguro completo de veículo chevrolet spin 1.8L MT LTZ 2015/2016 placas FUQ-2974	R\$	*	715,37
32	Cobertura de seguro completo de veículo vw gol city 1.6 2014/2015 placas FQF-3365			594,61
33	Cobertura de seguro completo de veículo fiat strada adventure CD 1.8 2010/2010 placas EGI-4282	R\$	10	738,75
34	Cobertura de seguro completo de veículo vw gol city 1.6 2014/2015 placas FSU-3714	R\$	Ì	467,59
and the same	/		1	1





Página 2 de 13

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 079/2019

35	Cobertura de seguro completo de veículo chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 placas FPQ-6735	R\$	564,85
36	Cobertura de seguro completo de veículo chery celer 1.5 FFHB 2015/2015 placas GAX-1733	R\$	437,83
37	Cobertura de seguro completo de van fiat doblô essence 1.8 technobrás 2014/2014 placas FYR-1987	R\$	837,45
38	Cobertura de seguro completo de fiat ducato minibus TA 2.3 2012/2013 placas EHE-5458	R\$	1.093,08
39	Cobertura de seguro completo de citroen jumper minibus TA 2.3 2014/2014 placas FUM-0813	R\$	1.364,22
40	Cobertura de seguro completo de citroen jumper minibus TA 2.3 2014/2014 placas FWH-2475	R\$	978,15
41	Cobertura de seguro completo de iveco daily 45S17 vetrato 2016/2016 placas GHX-6833	R\$	1.271,13
42	Cobertura de seguro completo de veículo Renault Kwid Zen 1.0 ano 2018/2019 placas FWR-8543	R\$	525,33
43	Cobertura de seguro completo de veículo Fiat Mobi Like 1.0 ano 2017/2017 placas GKB-1354	R\$ _	521,63
44	Cobertura de seguro completo de veículo Fiat Mobi Like 1.0 ano 2017/2017 placas GHG-3736	R\$	563,97
45	Cobertura de seguro completo de iveco daily 45S17 vetrato 2016/2017 placas GCR-3177	R\$	1.813,49
46	Cobertura de seguro completo de peugeot partner 1.6 ambulância greencar 2014/2015 placas FZC-2496	R\$	707,47
47	Cobertura de seguro completo de ford transit 350L 2.4 ambulância marimar 2011/2011 placas EGI-4298	R\$	960,68
48	Cobertura de seguro completo de mb sprinter 415 CDI 2.2 ambulância rontam 2012/2013 placas DJP-9691	R\$ _	1.119,15
49	Cobertura de seguro completo de fiat ducato TB 2.3 ambulância rontam 2014/2014 placas FQO-2193	R\$	1.128,38
50	Cobertura de seguro completo de fiat ducato TA 2.3 ambulância rontam 2016/2016 placas FSM-0172	R\$	1.338,57
51	Cobertura de seguro completo de fiat doblô 1.8 ambulância greencar 2014/2014 placas FOO-0160	R\$	768,70
52	Cobertura de seguro completo de veículo Renault Master Ambulância L2H2 2.3 ano 2016/2017 placas GBC-2096	R\$	1.347,91
53	Cobertura de seguro completo de motocicleta yamaha XTZ 125E 2012/2012 placas EHH-5905	R\$	777,98
54	Cobertura de seguro completo de veículo Renault Master Ambulância L2H2 2.3 ano 2017/2018 placas GTF-7022		1.382,17
55	Cobertura de seguro completo de peugeot partner 1.6 ambulância greencar 2014/2015 placas FQK-8413		763,84
56	Cobertura de seguro completo de veículo Renault Master ambulância L1H1 2.3 ano 2018/2019 placas DTD-6665		1.400,78
57	Cobertura de seguro completo de veículo Renault Master ambulância L1H1 2.3 ano 2018/2019 placas ELB-5457		1.480,70
58	Cobertura de seguro completo de veículo Renault Master ambulância L3H2 2.3 ano 2018/2019 placas EWA-7378	R\$	1.608,42
	.//		\ /

9, 200

1

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



CONTRATO № 079/2019

59	Cobertura de seguro completo de veículo Renault Master ambulância L3H2 2.3 ano 2018/2019 placas EYJ-6811	R\$	1.594,49
60	Cobertura de seguro completo de veículo Renault Master L3H2 2.3 ano 2018/2019 placas EXX-6750	R\$	1.608,42
61	Cobertura de seguro completo de veículo chevrolet spin LTZ 1.8 2014/2014 placas FSK-9230	R\$	839,95
62	Cobertura de seguro completo de veículo vw gol 1.6 2009/2009 placas EGI-4254	R\$	489,74
63	Cobertura de seguro completo de veículo vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016 placas GAI-8873	R\$	879,50
64	Cobertura de seguro completo de veículo Renault Master 2.3 baú ano 2018/2019 placas GHO-6367	R\$	1.190,34
65	Cobertura de seguro completo de veículo vw saveiro 1.6 2009/2009 placas DBS-2378	R\$	441,29
66	Cobertura de seguro completo de veículo vw gol 1.6 2009/2009 placas EGI-4253	R\$	489,74
67	Cobertura de seguro completo de veículo vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016 placas GBB-2035	R\$	879,50
68	Cobertura de seguro completo de veículo vw gol city 1.6 2014/2015 placas FST-6213	R\$	594,61
69	Cobertura de seguro completo de veículo vw gol city 1.6 2014/2015 placas FQG-7351	R\$	410,99
70	Cobertura de seguro completo de veículo vw saveiro 1.6 2009/2009 placas DBS-2377	R\$	496,99
71	Cobertura de seguro completo de veículo vw saveiro 1.6 2009/2009 placas DBS-2380	R\$	496,99
72	Cobertura de seguro completo de veículo Fiat Fiorino furgão 1.3 ano 2009/2010 placas EGI-4255	R\$.	550,41
73	Cobertura de seguro completo de veículo Ford Ranger XLS 2.2 4x4 ano 2018/2019 placas DKH-2303	R\$	1.344,23
74	Cobertura de seguro completo de veículo vw saveiro CE 1.6 2014/2015	R\$	831,48
75	Cobertura de seguro completo de veículo vw saveiro 1.6 2009/2009	R\$	417,07
76	Cobertura de seguro completo de veículo fiat strada working 1.4 2015/2016 placas FPJ-4966	R\$	760,12
77	Cobertura de seguro completo de veículo fiat strada adventure CD 1.8 2011/2012 placas EGI-4295		786,59
78	Cobertura de seguro completo de veículo fiat strada working 1.4 2015/2016 placas FSD-7884		760,12
79	Cobertura de seguro completo de veículo fiat pálio adventure 1.8 2010/2010 placas EGI-4283		470,18
80	Cobertura de seguro completo de veículo fiat ducato maxicargo furgão 2.3 2009/2010 placas EGI-4261		1.005,66
81	Cobertura de seguro completo de veículo vw kombi 1.4 2009/2010 placas EGI-4264		858,43
82	Cobertura de seguro completo de veículo iveco daily 35S14 HDCS 2015/2015 placas FVW-4782	R\$	1.120,71
	//		





Página 4 de 13

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



CONTRATO № 079/2019

	TOTAL GERAL	R\$	123.	000,00
121	Cobertura de seguro completo de veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 ano 2018/2019 placas CCU-1393	R\$	*	1.057,14
120	Cobertura de seguro completo de carreta aberta reboque rebocar 2015/2015 placas FEE-6662			571,72
119	Cobertura de seguro completo de veículo vw amarok SE 2.0 4x4 2013/2014 placas FSG-8060			1.340,47
118	Cobertura de seguro completo de veículo toyota corolla SEG 1.8 2009/2010 placas EGI-4276	R\$		828,69
117	Cobertura de seguro completo de veículo ford ecosport FSL 4WD 2.0 2015/2016 placas GAN-6733	R\$		912,68
116	Cobertura de seguro completo de veículo toyota corolla ALTIS flex 2.0 2015/2016 placas FYQ-5273	R\$	180	1.043,20
115	Cobertura de seguro completo de chevrolet spin LT 1.8 2014/2015 placas FCX-0830	R\$		637,50
114	Cobertura de seguro completo de microônibus volare W8 2009/2010 placas EGI-4267	R\$		1.716,36
113	Cobertura de seguro completo de veículo vw kombi 1.4 2011/2012 placas EGI-4297	R\$		681,72
112	Cobertura de seguro completo de veículo vw kombi 1.4 2011/2012 placas EGI-4296	R\$		902,89
111	Cobertura de seguro completo de veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 ano 2018/2019 placas EVA-9767	R\$	٠	681,72
110	Cobertura de seguro completo de veículo vw polo sedan 1.6 2009/2010 placas EGI-4275	R\$	*	474,71
109	Cobertura de seguro completo de veículo vw gol 1.6 2011/2012 placas EGI-4292	R\$,	546,05
108	Cobertura de seguro completo de veículo vw gol 1.6 2011/2012 placas EGI-4290	R\$	*	419,03
107	Cobertura de seguro completo de veículo vw gol city 1.6 2014/2015 placas FTH-6374	R\$	*	467,59

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados por período de 12 (dez) meses e entregues conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital, podendo, ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, conforme solicitação do Departamento de Serviços Municipais dos serviços ora licitados e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo VI do edital.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá em caráter absolutamente excepcional, devidamente justificada pelo diretor do Departamento de Serviços Municipais e ratificada pela empresa, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais. Em havendo prorrogação contratual, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

9. P.

2

Página 6 de 13

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 079/2019

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)**, fixo e irreajustável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1° do artigo 65, Lei Federal n° 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único. O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medição mensal, 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o n^{Ω_S} :

Manutenção da Chefia do Gabinete - 04.122.0002.2003

Manutenção da Divisão Administrativa - 04.122.0002.2013

Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Sustentável - 04.122.0002.2031

Manutenção da Seção de Ensino Fundamental - 12.361.0019.2036

Estratégia Saúde da Família - 10.301.0028.2059

Seção de Vigilância Epidemiológica - 10.305.0028.2055

Seção de Regulação e Transporte de Pacientes - 10.302.0028.2058

Manutenção da Divisão de Engenharia e Obras - 15.451.0002.2025

Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito - 15.451.0002.2026

Conselho Tutelar de Cajati - 08.243.0002.2007

Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer - 27.812.0002.2052

Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização - 04.129.0002.2020

Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0033.2068

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula Sexta - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

Página 7 de 13

RAÇA DO PAÇOMONICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/S



(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 079/2019

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todos os serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão-de-obra e fornecimento de material são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo e garantindo esta utilização.

Parágrafo único. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da CONTRATANTE.
- c) A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- d) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- e) A CONTRATADA será civilmente responsável por todo e qualquer acidente e danos aos usuários, terceiros e empregados seus, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento das indenizações devidas.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- g) Atender as especificações constantes no Anexo VI Termo de Referência do Edital.
- h) Executar os serviços no prazo estipulado no Termo de Referência do edital, contados a partir da assinatura do contrato.
- Executar a cobertura dos seguros dos veículos, caminhões, ônibus e equipamentos, a contar do primeiro dia útil após a assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sob pena de aplicação de multas contratuais.
- j) Cobertura de seguro para os passageiros dos veículos em valor não inferior ao indicado no Termo de Referência (Anexo VI) – Morte e Invalidez Permanente;
- k) Entregar as respectivas apólices de seguros, onde deverão constar todas as coberturas solicitadas no Termo de referência do Edital (Anexo VI);

9. P.

Página 8 de 13

2

JAM?

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

CONTRATO Nº 079/2019

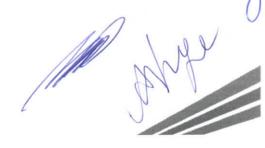
- Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão-de-obra, distribuição, seguros, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.
- m) Assumir como exclusividade seus, os riscos e as despesas decorrentes dos fornecimentos de equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços.
- Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.
- Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas.
- Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.
- r) Manter durante toda execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para Contratação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;
- Reconhecer o gestor do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE para realizar as solicitações relativas a esta Contratação, tais como manutenção, correções, entre outros.
- t) Levar imediatamente, ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis.
- a) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.
- v) A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidas na forma do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.
- w) A CONTRATADA se obriga a prestar a Garantia prevista no item 17 do edital e cláusula Décima Terceira do Contrato.
- Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e sanitários;
- Z) Comunicar a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução dos serviços contratados;
- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. P.

Página 9 de 13

8



PRAÇA DO BAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJA11/SP SITE: www.tajati.pt.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 079/2019

- A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela a) CONTRATADA.
- Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados. b)
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e c) qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.
- Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços prestados pela CONTRATADA. d)
- Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para e) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.
- Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações f) assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.
- Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados g) quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA. h)

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pela CONTRATANTE, designando através da Portaria nº 1.208/19, o servidor ADILSON SALES COSTA, Diretor do Departamento de Serviços Municipais, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita, a critério da CONTRATANTE, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

- I Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:
 - a) Até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
 - b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- II Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

MANICHEL Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP NOVEMBER (FONE: (13) 3854-8700

Página 10 de 13

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 079/2019

- III Nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais atualizações e súmula 51 do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP e Artigo 7º da Lei Federal nº 10520/2002:
- a) Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
 - 1) Apresentar documentação falsa;
 - 2) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- b) Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cajati SP, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

 Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 2) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- 3) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- 4) Não mantiver a proposta;

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:
- **b.1)** O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeitá-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.
- **b.2)** Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.
- b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.
- b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA pelas perdas e danos que causar à Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



3

A Arrival of

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

CONTRATO № 079/2019

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

1. As sanções previstas nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do subitem III poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nas alíneas "a.1" e "a.2" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou Idispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;
- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou IIextrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- Pela dissolução da empresa contratada; III-
- Nos demais casos previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. IV-

Cláusula Décima Segunda - DA GARANTIA

Assim que convocada para assinar o presente Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prestar a garantia contratual no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato e vencimento da garantia estipulada na Proposta.

Cláusula Décima Quarta - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SE

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 079/2019

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 26 de Julho de 2019.

MARCELO WAIS

GENTE SEGURADORA S.A

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO Prefeito do Município de Cajati

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO RG nº 18.187.943-8 TARCÍSIO ANTUNES DUARTE RG nº 30.731.536-8







(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A.** CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **079/2019**

OBJETO: Prestação de serviços de seguro total, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura do Município de Cajati, conforme especificações do Anexo VI - Termo de Referência do edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira - OAB/SP 297.390

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 26 de julho de 2019.

Página 1 de 2

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

ADILSON SALES COSTA

Cargo:

Diretor do Departamento de Serviços Municipais

CPF: 063.873.198-46

CPF: 063.873.198-46

Data de Nascimento:

20/02/1965

Endereço residencial completo: Rua Miracatu, 240 - Bairro Vila Vitória - Cajati - SP

(11.950-000)

E-mail institucional: infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: adilson.costa@outlook.com

(013) 3854-8138 - (013) 99747-1969

Assi	na	tu	ra:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome:

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Cargo:

Prefeito

CPF: 090.010.278-06

RG: 16.168.967-X

Data de Nascimento:

22/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro - Cajati - SP

(11.950-000)

E-mail institucional:

gabinete@cajati.sp.gov.br E-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

MARCELO WAIS

Cargo:

Diretor da empresa

CPF: 632.005.380-15

RG: 700.903.616-6

Data de Nascimento:

17/01/1972

Endereço residencial completo: Rua Mariland, 929, Apartamento 1102, Porto Alegre/RS

(90020-060)

E-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

E-mail pessoal: Marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Telefone(s): (51) 3023-8888

Assinatura:

Página 2 de 2